

Reconversão

Enquadramento legal

Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 228/2009, de 14 de Setembro, Artigo 75.º

Objectivo

Solicitar a reconversão da classificação de um empreendimento nas novas tipologias e categorias previstas na legislação em vigor.

A quem deve ser dirigido

Ao Turismo de Portugal, I.P.-

Como pode ser dirigido

Deverá fazer o download deste formulário (pág.2), devidamente preenchido, validá-lo com assinatura(s) habilitada(s) para o efeito e dirigi-lo para:

TURISMO DE PORTUGAL, I.P.
Rua Ivone Silva, 6
1050-124 LISBOA

Procedimentos adicionais

Eventual junção dos documentos referidos os quais estão identificados no Quadro 4 deste formulário.
O Turismo de Portugal, I.P. reserva-se ainda o direito de solicitar a apresentação de elementos complementares caso estejam em falta no processo, nomeadamente no que se refere ao levantamento actualizado do empreendimento, caso os projectos existentes no processo não correspondam às suas instalações.

Sequência do processo e prazos

Será efectuada uma análise prévia interna do projecto existente e, caso aí se verifique que preenche os requisitos verificáveis nesse âmbito, será feita uma auditoria de classificação.

Reconversão

(Artigo 75.º, Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 228/2009, de 14 de Setembro)

1. Identificação do Requerente /Declarante *:

Nome/Desig. Social:		NIF/NIPC:	
Morada:	Localidade:	E-mail:	
Código Postal:	Concelho:	Tel.:	
Na qualidade de:	Proprietário <input type="checkbox"/>	Explorador <input type="checkbox"/>	Fax:

2. Identificação do Empreendimento Turístico ou Projecto *:

Denominação:		E-mail:	
Tipologia:	Categoria:	Tel.:	
Morada:	Localidade:	Fax:	
Código Postal:	Concelho:	Site:	

* campos obrigatórios

3. Objecto

n.ºs 2 e 3 do Artigo 75.º

Para efeitos da reconversão do empreendimento nas tipologias e categorias estabelecidas no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, solicita a realização da auditoria de classificação.

Mais informa pretender obter a seguinte classificação:

(colocar no que interessa)

Tipologia:

- Estabelecimento Hoteleiro
 - Hotel
 - Hotel-Apartamento (Aparthotel)
 - Pousadas
- Aldeamento Turístico
- Apartamentos Turísticos
- Hotel Rural

Categoria:

- ★
- ★★
- ★★★
- ★★★★
- ★★★★★

4. Informações complementares:

Apresenta, para o efeito, elementos com vista à aferição dos seguintes requisitos constantes da Portaria nº 327/2008, de 28 de Abril:

Anexo I

Nºs 9, 20, 22, 25, 117, 118, 119, e 136 a 139

Anexo II

Nºs 11, 15, 90, 91, 105, 107 a 110

Anexo III

Nºs 11, 15, 90, 91 e 106 a 109

Nota: O Turismo de Portugal, I.P. reserva-se ainda o direito de solicitar a apresentação de elementos complementares caso estejam em falta no processo, nomeadamente no que se refere ao levantamento actualizado do empreendimento, caso os projectos existentes no processo não correspondam às suas instalações.

5. Dispensa:

Solicita a dispensa dos seguintes requisitos exigidos para a classificação do empreendimento por :

(nº 3 do Artigo 75.º, Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março)

(colocar no que interessa)

A - a sua estrita observância determina a realização de obras que se revelam materialmente impossíveis

B - a sua estrita observância compromete a rendibilidade do empreendimento

Fundamentação:

6. Requerente